



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 1292020
(relativo ao Processo 100822019)
Código de validação: F4210700C6

Ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça,

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

Considerando o atual quadro de pandemia por qual passa país e o mundo, o qual deu origem à Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as “*medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*”.

Considerando a edição do Ato Regulamentar nº 32/2020, de 16 de julho de 2020, que “*Estabelece protocolos para retomada gradual das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, através de medidas estabelecidas pelo Gabinete de Monitoramento da Pandemia de Covid-19 e Congêneres*”;

Considerando que o referido Ato recomenda, no Art. 1º, §5º, o atendimento, por **outros meios alternativos**, que não o presencial, bem assim, o inciso VIII do Art. 3º, estabelece que as reuniões de trabalhos deverão acontecer, preferencialmente, em ambiente virtual, *in verbis*:

Art. 1º (...)

§5º O **atendimento ao público será realizado preferencialmente por meios alternativos**, como telefone, e-mails ou outro recurso tecnológico que o substitua, tal como videoconferência, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos casos considerados urgentes, cuja presença do interessado seja indispensável, conforme avaliação da chefia de cada unidade ministerial.

Art. 3º (...)

VIII – As **reuniões de trabalho**, cursos, **eventos em geral** e demais atividades que exijam o encontro de pessoas deverão ocorrer, **preferencialmente**, em

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CPL, Número do Documento 1292020 e Código de Validação F4210700C6.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

ambiente virtual;

Considerando que a forma de realização da licitação na modalidade Tomada de Preços requer comparecimento presencial, fato não é recomendado atualmente pelos órgãos de controle de saúde a nível mundial;

Considerando da mesma forma, a Lei n. 14.065/2020¹, de 30 de setembro de 2020, que ampliou para todos os Entes Federativos a utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, previsto na Lei n. 12.462, de 4 de agosto de 2011, no qual pode-se realizar RDC Eletrônico.

Assim, sugerimos a utilização do RDC Eletrônico nos procedimentos licitatórios realizados por este Parquet Estadual, para as obras e serviços de engenharia que não puderem ser feitos por meio do Pregão Eletrônico, em especial o Processo Administrativo nº 10082/2019, cujo objeto é a formação de **registro de preços visando a contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado.**

Para tanto, anexamos a Minuta do Edital do RDC Eletrônico nº 03/2020, para que seja submetido à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,

¹Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

*** Assinado eletronicamente**

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CPL, Número do Documento 1292020 e Código de Validação F4210700C6.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Membro Cpl
Matrícula 1070416

*** Assinado eletronicamente**

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente Cpl
Matrícula 1070021

Documento assinado. Ilha de São Luís, 11/11/2020 16:50 (CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM)

Documento assinado. Ilha de São Luís, 12/11/2020 07:31 (JOSÉ LINDSTRON PACHECO)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-CPL, Número do Documento 1292020 e Código de Validação F4210700C6.

